

Lei nº 1.555, de 27 de abril de 2012.

**EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providencias.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA**, no uso de suas atribuições legais, previsto no art. 69, IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A remuneração mensal dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R\$ 871.00 (oitocentos e setenta e um reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações constantes na Lei Orçamentária.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2012.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2012.

Azoka José Maciel Gouveia  
Prefeito

24/05/2012